



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO EM 2021 NO CURSO DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO/DINTER-PCI UERJ-UFRR.

**Doutorado em Direito da UERJ em Boa Vista – RR.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, após ouvido o Colegiado do PPGD,

**INFORMA:**

**1 - Entre 30 de Novembro de 2020 e 29 de Janeiro de 2021** estarão abertas as inscrições para seleção de discentes no curso de Doutorado em Direito no Programa de Pós-graduação em Direito / DINTER - PCI da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Federal de Roraima**, para a área de concentração “Cidadania, Estado e Globalização”, nas linhas de pesquisa “Direito Internacional” e “Direito Público”, seguindo as recomendações abaixo.

**1.1 –** O curso será realizado na cidade de **Boa Vista – RR.**

**1.2 -** A seleção será integralmente realizada por meios virtuais.

**1.3 –** São disponibilizadas 10 cotas de ampla concorrência e 3 por cotas.

**1.3.2 –** As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **Anexo 1** do presente edital.

**1.3.1 –** Em cumprimento às Leis Estaduais Fluminenses n 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:



UERJ	Edital de Seleção	
		003/PPGD/2020

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

1.4 – As disciplinas do curso terão início em março de 2021. Os discentes deverão defender a tese de doutorado até o mês de dezembro de 2024.

1.5 - O discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos legais do PPGD, será automaticamente desligado do curso, conforme a Deliberação 005/2018 que regula as atividades do PPGD.

1.6- As aulas serão presenciais ou remotas seguindo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em consonância com as regras gerais da UERJ e da CAPES.

## DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2 - Das etapas do processo seletivo:

2.1 - As inscrições serão feitas pelo e-mail [ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br) (com cópia para [ppgdUERJ@gmail.com](mailto:ppgdUERJ@gmail.com)) no prazo estipulado no edital.

**2.2 - Cada candidato poderá realizar uma única inscrição. O candidato deverá enviar um único e-mail, com o título “DINTER UFRR”, com todos os documentos em um único arquivo PDF.**

**2.2.1 Os e-mails devem cumprir rigorosamente as regras do item 2.2 sob pena de eliminação.**

2.3 - Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

2.4 - No e-mail de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**, sob pena de eliminação sumária:

- a) projeto de tese conforme instruções do presente edital;



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

- b) currículo lattes atualizado;
- c) 01 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de Mestrado, ata de defesa ou declaração que concluirá o curso até fevereiro de 2021;
- d) 01 (uma) cópia do histórico escolar final ou parcial do Mestrado;
- e) 01 (uma) cópia da carteira de identidade ou funcional;
- f) 01 (uma) cópia do CPF.

**2.5** – Candidatos portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com tradução feita por tradutor público juramentado.

**2.5.1** – Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês, espanhol, alemão e italiano.

**2.6** - Os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida serão eliminados sumariamente.

**2.7** - Sob pena de eliminação sumária, o projeto de tese não deverá ser identificado e deverá ter até 15 páginas (incluindo a capa e a bibliografia), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12 e apresentar os seguintes itens:

- a) Resumo
- b) Introdução e justificativa
- c) Objetivos
- d) Hipótese
- e) Metodologia
- f) Fontes
- g) Cronograma
- h) Bibliografia

**2.8** – Da nota do projeto somente caberá recurso por erro material.

**2.8.1** – O recurso será dirigido ao Coordenador do PPGD, que pedirá parecer à banca examinadora e decidirá em 48 horas da resposta da banca.

**2.8.1.1** – O recurso, assinado, com a exposição de fundamentos e motivos será enviado para ambos e-mails da Secretaria do PPGD ([ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br) e [ppgduerj@gmail.com](mailto:ppgduerj@gmail.com))

**2.8.2** - Os projetos identificados serão eliminados sumariamente pela Coordenação do Programa de Pós-graduação e pela Secretaria do Programa.

**3.0** - A seleção de projeto é etapa classificatória e eliminatória. A banca de seleção dará notas de 0 (zero) à 10 (dez) aos projetos.



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

**3.0.1** – Na avaliação dos projetos, a banca de seleção levará em conta a inovação da pesquisa proposta, a aderência à linha de pesquisa, a profundidade e a complexidade da metodologia apresentada, o marco teórico apresentado e os demais elementos descritos no item 2.7.

**3.1** - No dia 12 de fevereiro de 2021, serão divulgadas no site do PPGD as notas dos projetos.

**3.2** – Os candidatos autores dos projetos com notas iguais ou superiores à 7,0 (sete) serão convocados para Arguição perante a banca de Seleção (**Anexo 2**).

**3.3** – A arguição com a Comissão de Seleção terá caráter exclusivamente eliminatório.

**3.4** – Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo lattes;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
- c) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- d) Capacidade de dedicação ao Programa;
- e) Capacidade de defesa, justificção e fundamentação do projeto de pesquisa;

**3.5** – O calendário das arguições será divulgado após o resultado dos projetos.

#### **DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**4** - Os candidatos aprovados e matriculados terão até o dia de depósito do trabalho final (30 de novembro de 2024) para apresentar dois certificados de proficiência em língua estrangeira.

**4.1** - A declaração de proficiência deverá ser protocolada na Secretaria do PPGD junto com o trabalho final ou em data anterior.

**4.2** - Serão aceitas as proficiências nas línguas e nos moldes do **Anexo 2**.

**4.3** - A ausência de apresentação da declaração no prazo acarretará no desligamento do discente do curso.

#### **DAS COTAS**

**5** - Os candidatos pelo sistema de cotas, no mesmo dia de inscrição, deverão enviar os documentos obrigatórios para o e-mail [ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br) com cópia para [ppgduerj@gmail.com](mailto:ppgduerj@gmail.com) .



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

5.1 - O anexo **Anexo 1** informa os documentos obrigatórios.

5.2 - No dia 11 de Fevereiro serão divulgados os resultados dos pedidos de cotas.

#### DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6 – Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

#### DA MATRÍCULA

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação e mestrado, com os respectivos históricos escolares completos, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado, Mestrado e Doutorado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação e de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação ou de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- b) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2021 em Boa Vista.
- c) Não se admitirão oferta de vagas além daquelas prevista no presente edital e nos anexos 1 e 4.  
**Não são oferecidas para a cidade do Rio de Janeiro no presente edital.**



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

- d) Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados pela organização do certame, constando-se da relação publicada a inscrição, o nome completo e a nota de todos os candidatos aprovados, assim como o número de inscrição e a nota dos candidatos reprovados.
- e) Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.
- f) As teses, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro, do Governo Federal e da Universidade Federal de Roraima serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade Federal de Roraima.
- g) Não serão aceitos documentos pelo Correio, que serão automaticamente descartados.
- h) Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do PPGD.
- i) As bancas de seleção terão no mínimo 3 docentes.
- j) Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de projeto e menção aprovado na arguição com a Banca de Seleção. Os candidatos serão classificados segundo a nota do projeto e aprovados segundo o número de vagas disponíveis. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- k) Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s no resultado final, o desempate será através da idade. Terá preferência o candidato mais idoso.
- l) Da avaliação de cotas e da avaliação de isenção cabe recurso ao Coordenador do PPGD no prazo de 24h da publicação do resultado dos respectivos resultados.
- m) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	<b>Editais de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

**GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA**  
**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**